







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



SOL. PROC. 02001.003023/2016-67 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2016

Ao Chefe da DICAD

Assunto: **(COD. 414.4) - USINA HEÓLICA - (20 ano(s))**

1. Solicitamos a abertura de processo, referente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento **"EOL SERRA DA ESPERANÇA II - 13,8 MW"**, com FCA Nº **125056/2016**, de 25/05/2016, que tem como interessado(a) COMPLEXO EOLICO SERRA DA ESPERANÇA II LTDA, CNPJ: 16.519.640/0001-42.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

1000



## FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 125056/2016 Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016 N° Acompanhamento :

### DADOS DO INTERESSADO

Empreendedor: COMPLEXO EOLICO SERRA DA ESPERANÇA II LTDA CNPJ: 16.519.640/0001-42  
Razão Social: COMPLEXO EOLICO SERRA DA ESPERANÇA II LTDA Porte da Empresa: Microempresa

### CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Tipologia: Usina Eólica

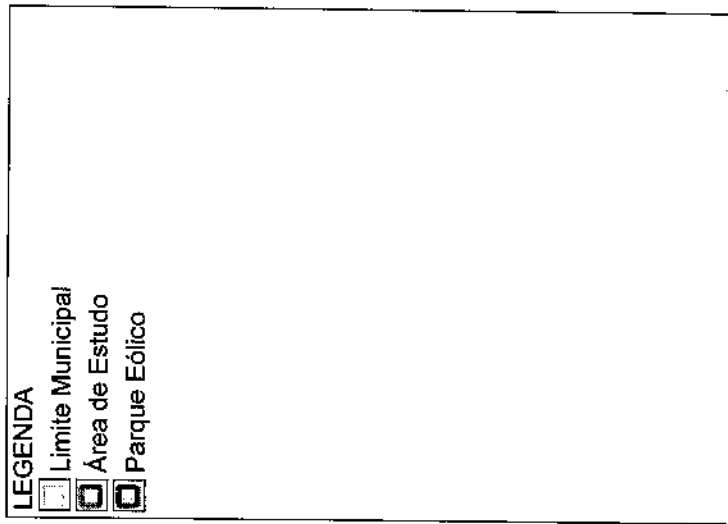
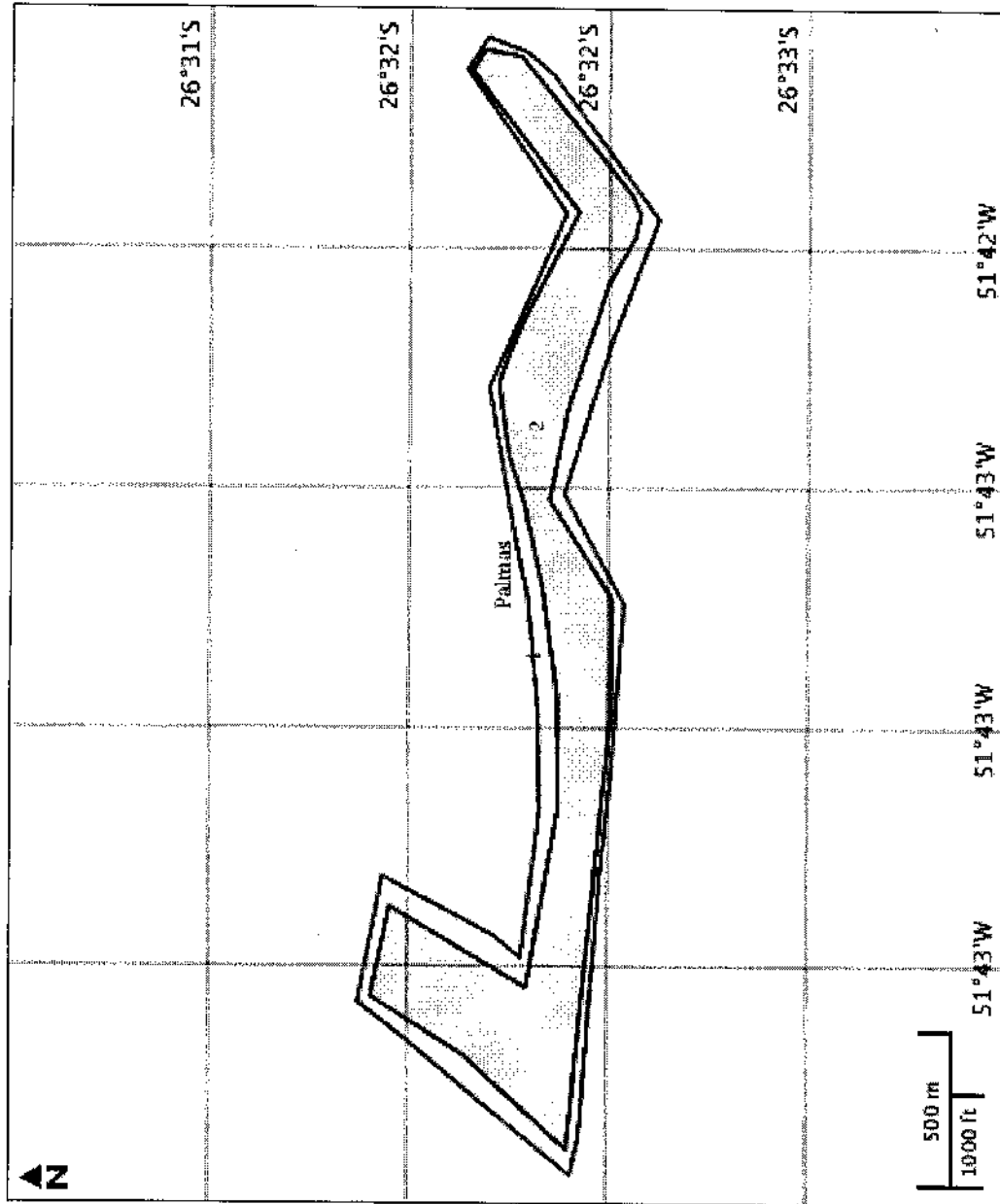
Sector: Energia

Nome do Empreendimento: EOL SERRA DA ESPERANÇA II - 13,8 MW

Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): O Complexo Eólico foi proposto pela associação de grupos empresariais Gaboardi (Eólicas Sul), Incomex e Torresani, com o objetivo de implantar um projeto de geração de energia elétrica ambientalmente sustentável, ou seja, com aproveitamento de recursos naturais renováveis, característica básica da energia eólica. SERRA DA ESPERANÇA II - Potência = 13,8 MW Complexo Eólico Serra da Esperança II Ltda. CNPJ: 16.519.640/0001-42 Endereço: Rodovia BR 116, s/n°, Km- 180, Centro, São Cristóvão do Sul, CEP: 89533-200. Processo n.º: 02001.007171/2015-70



### LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA



FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

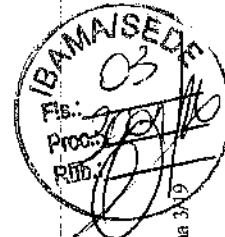
Nº Acompanhamento :

### ELEMENTOS DO PROJETO

#### Área de Estudo

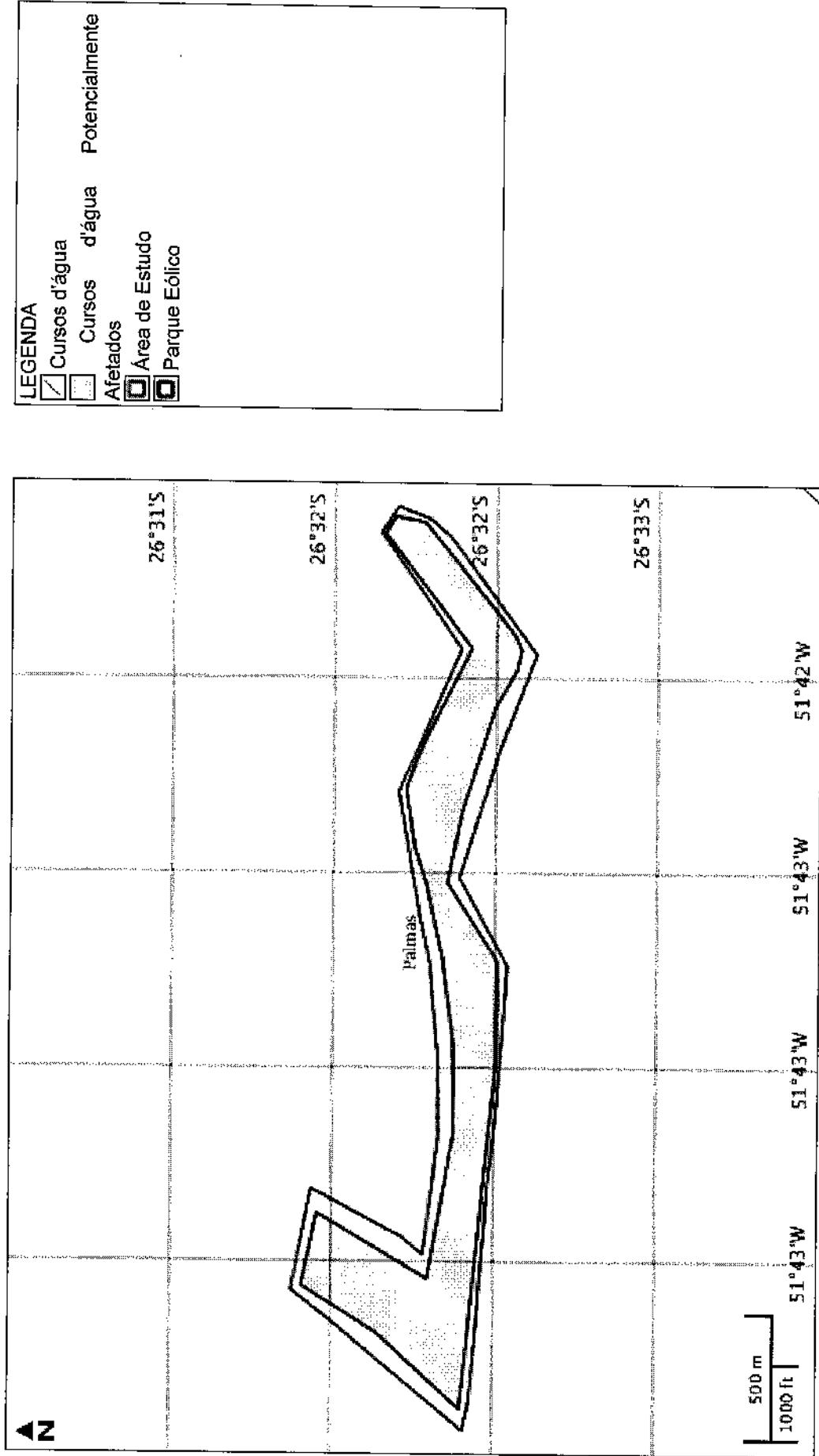
#### Parque Eólico

Nome	Área projeto (m²)	Nº aerogeradores	Energia firme (MW)
Serra da Esperança II	0	6	0
Potência instalada (MW)	Potência outorgada (MW)	Nº ANEEL	Obras associadas
13,8	13,8	48500.000635/2011-63	vias de acesso, linha de transmissão
Tipo intervenção	Situação		
Implantação	Em projeto		



### CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

Mapa Temático Cursos d'água





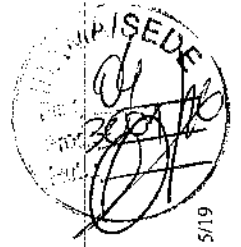
FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

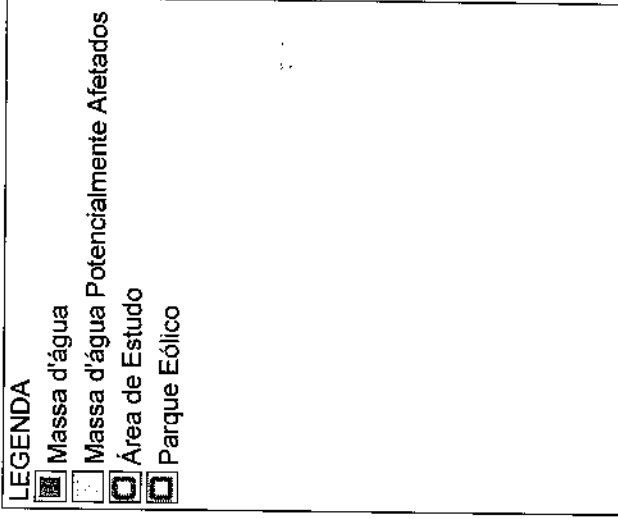
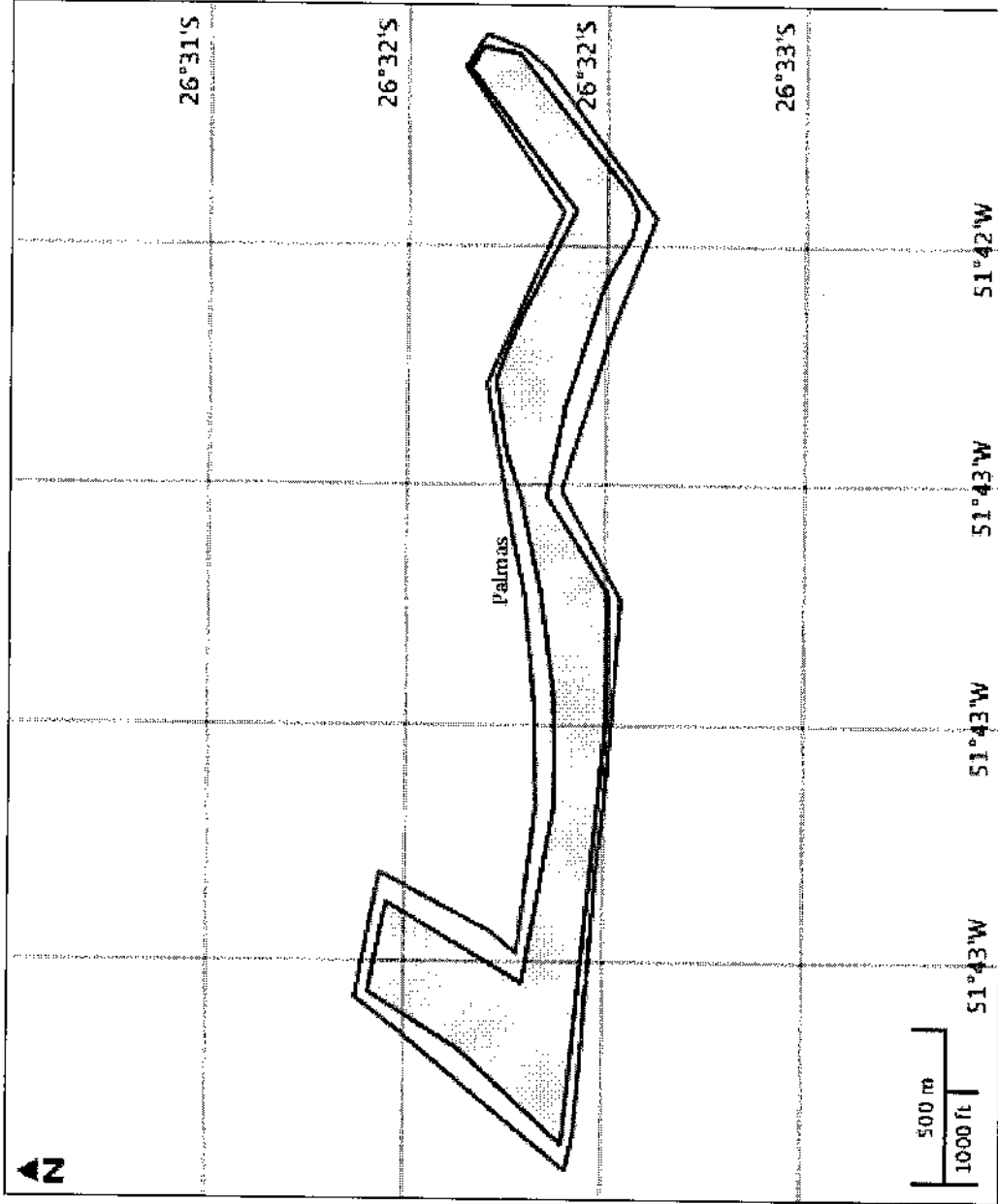
Nº Acompanhamento :

Cursos d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.



Mapa Temático Massa d'água



FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

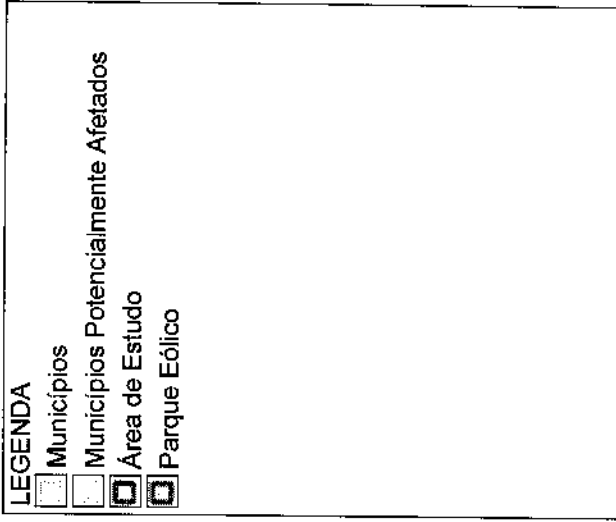
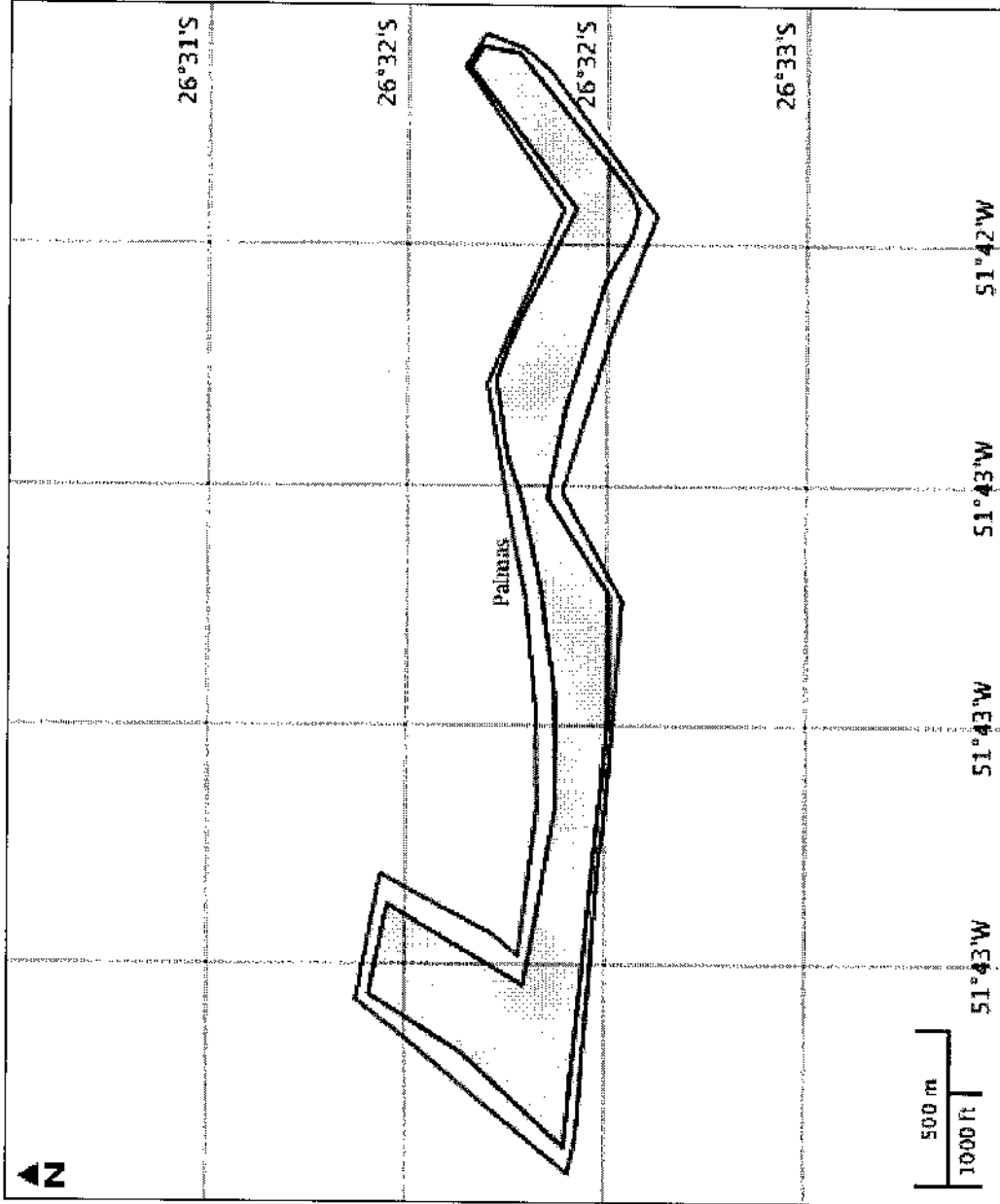
Nº Acompanhamento :

Massa d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.



Mapa Temático Municípios



FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

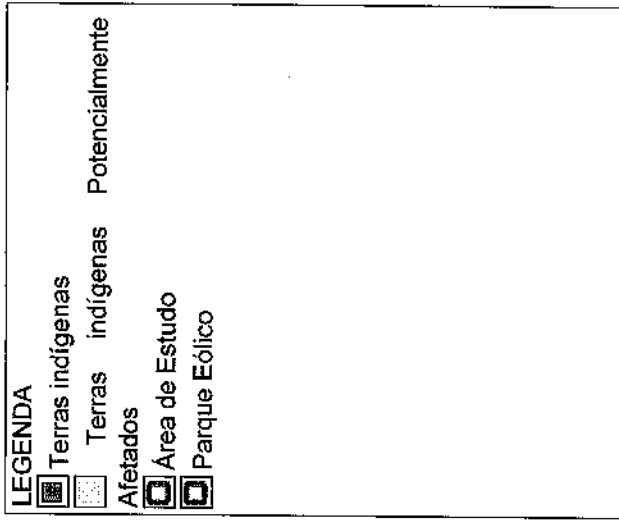
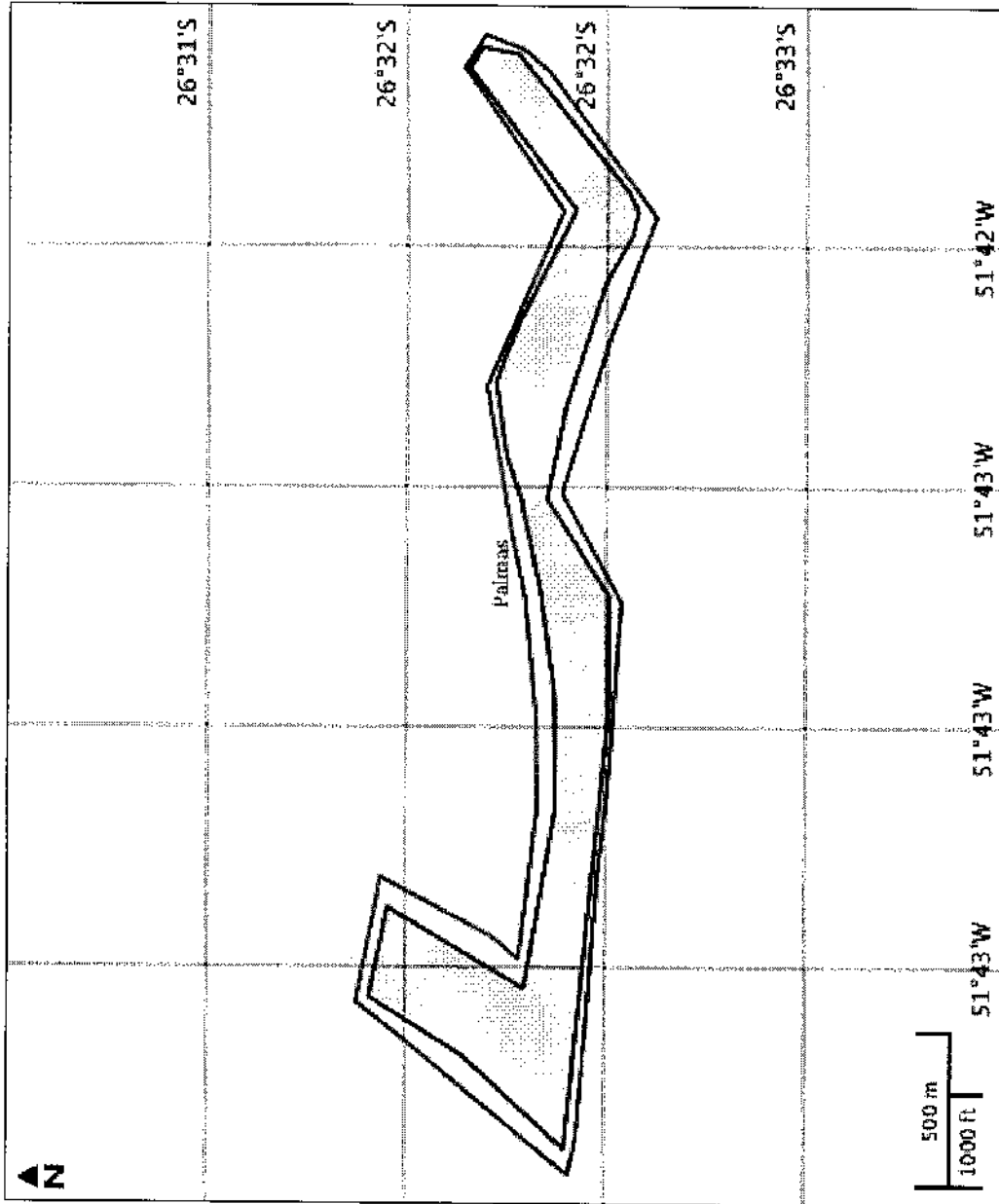
Nº Acompanhamento :

Municípios

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.



**Mapa Temático Terras indígenas**



FCA n° : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

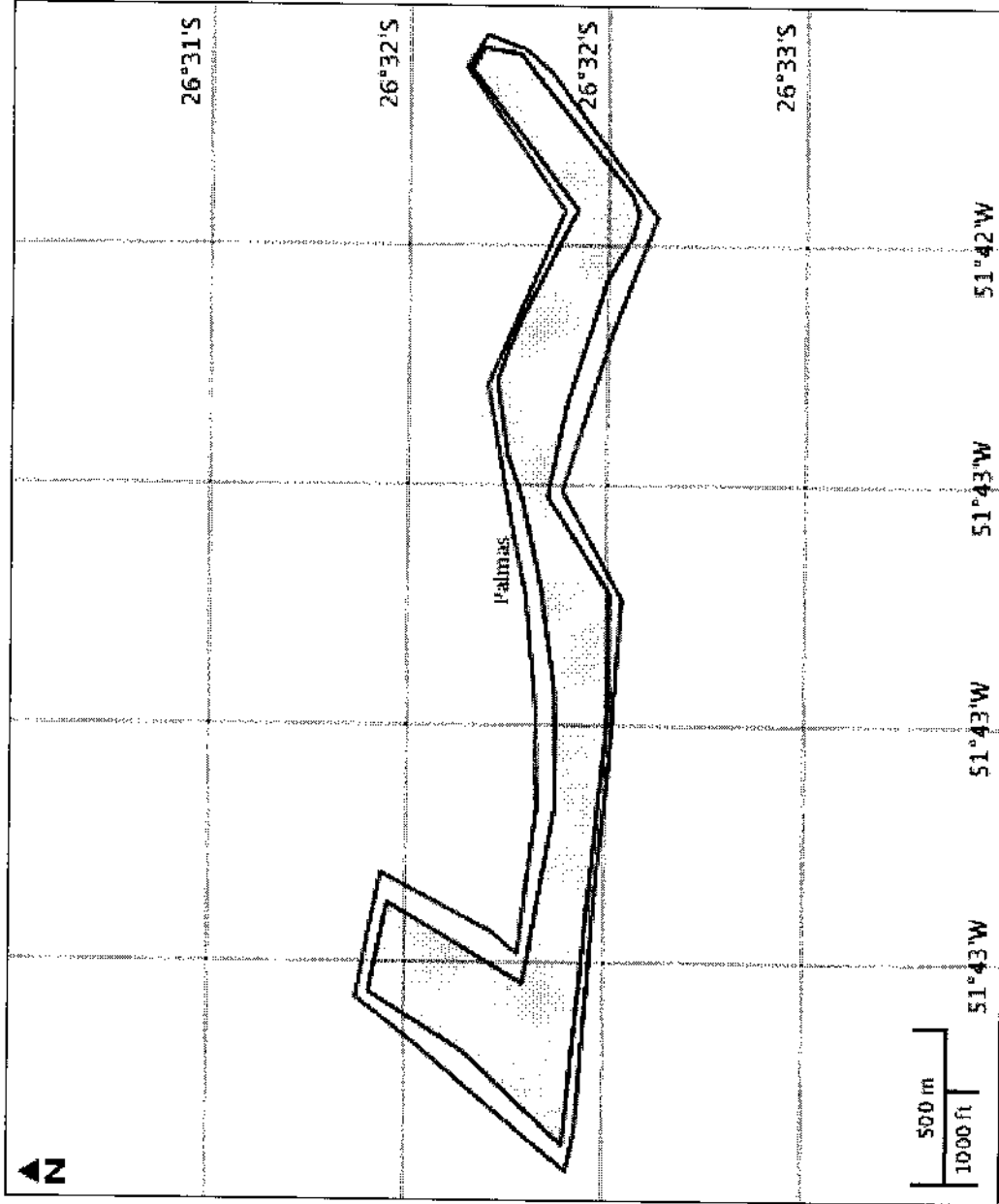
N° Acompanhamento :

**Terras indígenas**

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.



Mapa Temático Unidades de conservação



**LEGENDA**

Unidades de conservação

- Unidade de Proteção Integral
- ▨ Unidade de Uso Sustentável

UC Potencialmente Afetado(s)

- ▨ UC Potencialmente Afetado(s)
- Área de Estudo
- ▨ Parque Eólico
- UC Desenhadas



FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

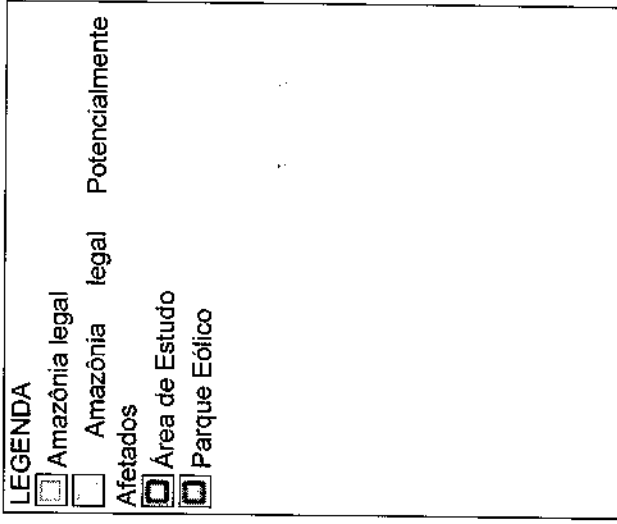
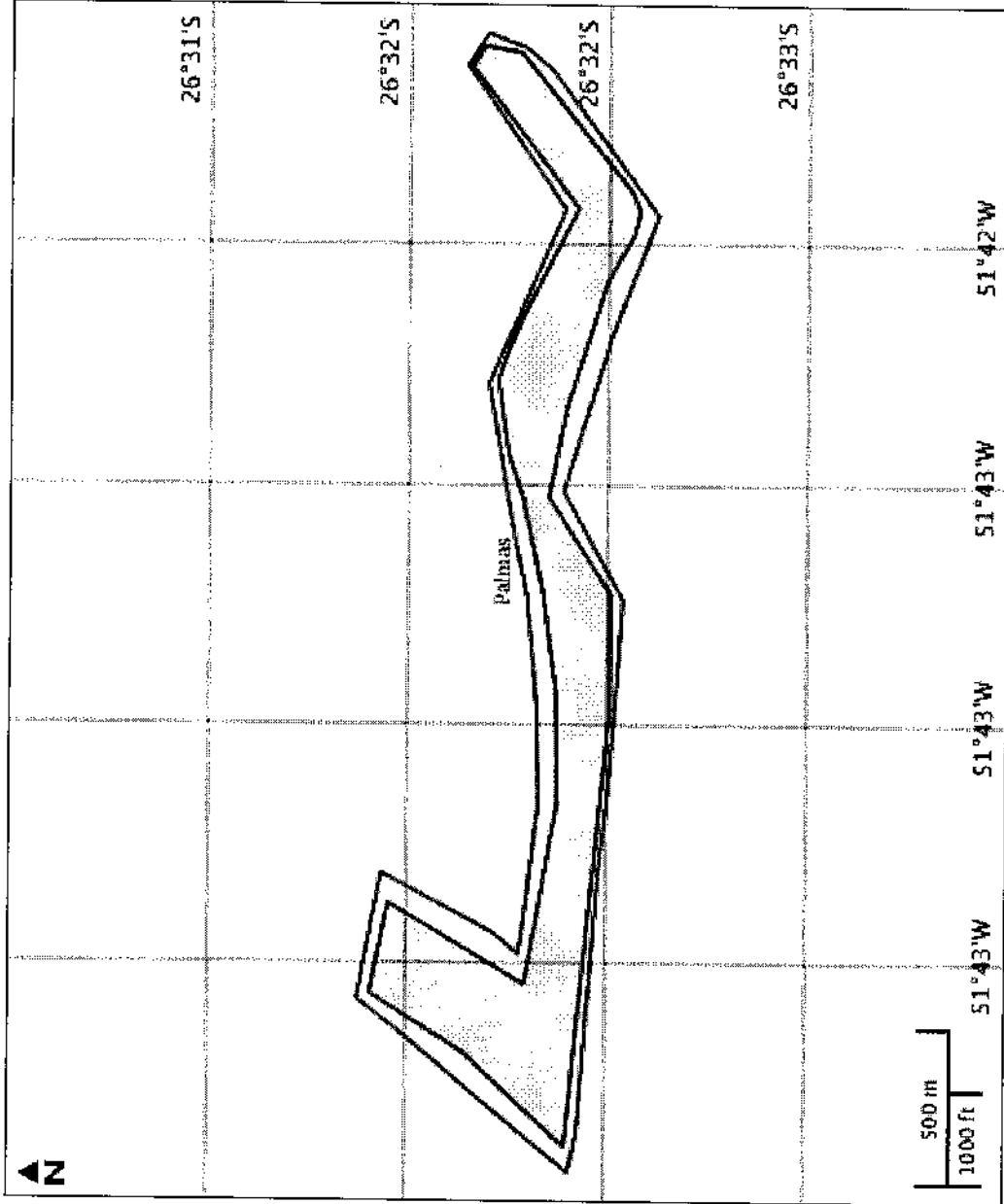
Nº Acompanhamento :

**Unidades de conservação**

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.



**Mapa Temático Amazônia legal**



FCA n° : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

N° Acompanhamento :



**CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO****Meio Biótico**

- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da legislação vigente?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias; endemismo restrito e espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim  Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na área do empreendimento?
- Sim  Não - Há previsão de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?

**Meio Socioeconômico**

- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal, nos termos da legislação vigente?
- Sim  Não - O empreendimento está localizado em Município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim  Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade?
- Sim  Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

**Meio Físico**

- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
- Sim  Não - Há registros de ocorrência de sismos na região do empreendimento?
- Sim  Não - Há registros de dados meteorológicos e/ou da qualidade do ar na região do empreendimento?

FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

Nº Acompanhamento :

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Processos Existentes em Órgãos Estaduais do Meio Ambiente - OEIMA

OEIMA : IAP

Estado : PR

Fase Licenciamento Ambiental : Em fase inicial de licenciamento

EIA - RIMA

Nº Processo : 11.801.336-0



FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

Nº Acompanhamento :

**Processos Existentes em Órgãos Federais**

Instituição : Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN      Nº Processo : 01508.000165/2014-47

Documentos Autorizativos			
Tipo Documento	Nº Documento	Data de Emissão	Data de Vencimento
Ofício autorizativo	0168/2014	17/03/2014	17/03/2024
Data de Observações			
O IPHAN considera o empreendimento APTO a receber a Licença Prévia.			

Instituição : Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL      Nº Processo : 48500.000635/2011-63

Documentos Autorizativos			
Tipo Documento	Nº Documento	Data de Emissão	Data de Vencimento
Despacho autorizativo	3395/2014	27/08/2014	27/08/2044
Data de Observações			

FCA nº : 125056/2016

Data do Protocolo da FCA : 25/05/2016

Nº Acompanhamento :

Este formulário de Solicitação de Licenciamento Ambiental (Ficha de Caracterização de Atividades - FCA) deve ser preenchido integralmente.

Todas as informações declaradas são de responsabilidade do empreendedor e empresa detentora da titularidade do empreendimento (CNPJ).

A omissão ou declaração falsa de informações impedirá a análise desta solicitação de licenciamento ambiental pelo IBAMA, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal) e Lei 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

A Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) é o documento eletrônico a ser preenchido para a Solicitação de Instauração de Processo de Licenciamento. A FCA não poderá ser editada após a confirmação de conclusão envio ao IBAMA.

IBAMA / Unidade 02001

CONFERIDO

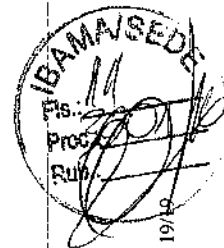
Processo autuado com 11 peça(s)

Às \_\_\_\_\_ horas


Data 03 de Maio de 2016

Servidor

Luciana dos Santos Oliveira  
Chefe da Divisão de Comunicação  
Administrativa



A COENOH,  
para prosseguimento do Licenciamento  
Ambiental.  
08/06/16

  
Coordenador Geral de Infraestrutura de  
Energia Elétrica - Substituto  
CGENER/DILIC/BAMA





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada **Leandre** - PV/PR

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Atividade</i>
Nº. 02001.0 09 <i>639/2016-91</i>
Recebido em: 1/6/2016
<i>Leandre</i>
Assinatura

Ofício nº 264/2016

Brasília, 31 de maio de 2016.



À Senhora  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio  
Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)  
Brasília - DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental dos Parques Eólicos Água Santa, Serra da Esperança e Rota das Araucárias.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para me reportar ao Licenciamento Ambiental dos Parques Eólicos Água Santa, Serra da Esperança e Rota das Araucárias, localizados na região de Campos de Palmas, no sul do Estado do Paraná.

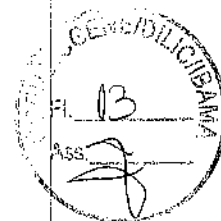
O Complexo Eólico foi proposto pela associação de grupos empresariais Gaboardi (Eólicas Sul), Incomex e Torresani, com o objetivo de implantar um **projeto de geração de energia elétrica ambientalmente sustentável**, com uma capacidade instalada de geração de energia da ordem de **170 megawatts (Atividade vital para a sustentabilidade e economia da região)**.

O Complexo está dividido em sete pequenos Parques Eólicos dos quais quatro estão localizados no interior do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Campos de Palmas, unidade de conservação federal administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

O ICMBio, em reunião realizada no início de abril do corrente, informou que é factível conceder autorização para o empreendimento, nos termos do disposto no art. 13 da Lei nº 9.985/2000 ( Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

Por se tratar de uma forma de energia limpa, a implantação do Complexo Eólico, além de representar um apoio aos compromissos do Brasil, por ocasião da COP-21, também reflete o compromisso do Estado do Paraná, na busca de uma matriz energética mais limpa, devendo, portanto ser incentivada.

DATE: 10/10/2011



Por outro lado, senhora Presidente, a descentralização da gestão ambiental brasileira precisa e deve ser incentivada.

Empreendimentos com baixo impacto ambiental e com impactos localizados, devem ser licenciados pelo órgão ambiental local, até mesmo para que o IBAMA, responsável pelo licenciamento em nível federal, possa se preocupar apenas com empreendimentos mais impactantes e com repercussão nacional, a exemplo da Transposição das águas do rio São Francisco, da Hidrelétrica de Belo Monte (11.000 MW), do Complexo do rio Madeira (6.450 MW, entre UHE Santo Antônio e UHE Jirau), da Usina de Angra III, entre outros.

À luz de todo o exposto, bem como considerando o disposto no processo nº 02001.007171/2015-70, em tramitação no Ibama, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de informar quanto as tratativas objetivando a delegação de competência para que o Instituto Ambiental do Paraná – IAP – possa concluir a sua avaliação e conceder a Licença Prévia ao Complexo, após a devida anuência do ICMBio.

Certa de merecer sua especial atenção, aproveito a oportunidade para colocar nosso gabinete à disposição.

Atenciosamente,

Leandre Dal Ponte  
Deputada Federal - PV/PR

